



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL STMA N° 001 / 2017

EDITAL CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL DE TODOS, PORTO DO MANGUE-RN / 2017

A Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente torna público a@s interessad@s o regulamento para o concurso da escolha do Rei Momo e da Rainha do Carnaval de Porto do Mangue/RN do ano de 2017 conforme os termos expostos a seguir:

1 – DA FINALIDADE

O Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2017 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Porto do Mangue-RN, valorizando, difundindo e incentivando a cultura popular.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 18 de fevereiro de 2017, presencialmente na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, situada a rua Joca de Melo S/Nº - Centro, CEP – 59.668-000, CNPJ: 01.612.371/0001-97, horário: das 08h as 13h. Contatos: 988-424-447 e 986-210-248, NO SITE: <http://portodomangue.rn.gov.br>

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser morad@r do Município de Porto do Mangue.

2.3 – O/A candidato (a), no ato da inscrição, deverá apresentar cópias dos seguintes documentos,

- a) Documento de identidade (RG);
- b) Número do CPF;
- c) Endereço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

d) Fotos do(a) candidato(a) (com nitidez e boa resolução) em posição frontal e lateral (frente e perfil) e corpo inteiro;

3 – DA ELIMINATÓRIA

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo e das candidatas a Rainha do Carnaval 2017 será realizado em uma única etapa.

3.1.1 – Consiste em eliminatória e dar-se-á da seguinte forma:

3.1.2 – Uma comissão formada por integrantes da Coordenação do Carnaval 2017, considerando a documentação apresentada no ato da inscrição escolherá dentre os candidatos e candidatas inscritos 01 (um) homem e 01 (uma) mulher para concorrerem à composição da Corte Real.

3.1.3 – A etapa se dará em desfile e samba no pé, será realizado no dia 19 de fevereiro com avaliação de Júri técnico.

3.1.4 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

a) Fantasias carnavalesca (samba, frevo, marchinha, e passos no pé) será considerada a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a);

b) Desenvoltura (postura e elegância);

c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);

3.1.4 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleitos Rei e Rainha o candidato e candidata que obtiverem as maiores notas;

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O candidato eleito a Rei Momo e Rainha do Carnaval receberão cada um em dinheiro, após anunciar os vencedores a importância de (R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais));



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

4.2- O premio será entregue após om resultado ser anunciado pelo presidente da comissão julgadora.

5 – DOS COMPROMISSOS

5.1 – Os candidatos eleitos Rei Momo e Rainha do Carnaval 2017,

Obrigatoriamente, seguir agenda prevista do carnaval do município, durante o respectivo ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE